



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

ASSUNTO: Acolhimento da decisão do Pregoeiro do recurso administrativo e homologação do Pregão Presencial nº 154/2019 | Processo Administrativo nº 269/2019.

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE*, conforme as características descritas no Termo de Referência - ANEXO I e Proposta de Preços - ANEXO II.

RAZÕES: Contra Decisão que desclassificou a empresa **RSUL EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 14.066.477/0001-84 para os itens 104, 105, 106, 107, 108 e 109 devido não ser cotado produtos de uma única marca solicitada pelo Edital (Jocar Office) e a habilitação da empresa **RS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 82.997.446/0001-05 por ter ofertado produto para o item 136, cotando produto sem CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU SERFLOR.

CONTRARAZÕES: Foi disponibilizado espaço para os demais licitantes apresentarem contrarrazões, em conformidade com o item 8.2 do Edital, entretanto, findo o prazo legalmente estipulado (17 horas do dia 29/01/2020) **não foram apresentadas** contrarrazões de recurso pelos demais interessados no processo.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa **RSUL EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 14.066.477/0001-84, estabelecida na Rua Norberto Seara Heusi, nº 1143, CEP 89.037-800, Blumenau/SC. De acordo com a peça recursal alega a Recorrente que teve os itens 104, 105, 106, 107, 108 e 109 desclassificados no momento da seção devido não ser cotado produtos de uma única marca solicitada pelo Edital (Jocar Office).

Alega a Recorrente também que a empresa **RS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 82.997.446/0001-05, estabelecida na Rua Pereira de Oliveira, 85, Velha, S/N, CEP 89.036-350, Blumenau/ SC, ofertou produto para o item 136 – Lápis de cor, em desacordo com o descritivo, cotando produto sem CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU SERFLOR, não possuindo a segurança ambiental necessária.

Visto que **não** houve atendimento às premissas editalícias referente aos itens 104, 105, 106, 107, 108 e 109 do Edital, **RATIFICO** a decisão proferida pelo Pregoeiro pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** para os referidos itens em desfavor da empresa **RSUL EIRELI EPP** inscrita no CNPJ nº 14.066.477/0001-84, por apresentar produtos em desconformidade com as exigência do Edital, Processo Administrativo 154/2019 | Pregão Presencial nº 269/2019, conforme reza o artigo 15, inciso I, da Lei 8.666/93.

Quanto ao item 136 **RATIFICO** a decisão do pregoeiro pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **RS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA -**



EPP inscrita no CNPJ n.º 82.997.446/0001-05 por apresentar produtos em desconformidade com as exigências do Edital.

Gaspar/SC, 04 de fevereiro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, representing the name Carlos Roberto Pereira.

CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa